



24.432,90. Assinatura 06/05/20. Hortolândia, 10 de agosto de 2020.
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Régis Athanasio Bueno.

Licitações

DESPACHO Processo Administrativo nº 4.374/2020. Inexigibilidade nº 37/2020. Objeto: "Contratação de serviços de entrega de correspondências referente às autuações de trânsito". Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Mobilidade. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Enquadramento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo supra, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a "Contratação de serviços de entrega de correspondências referente às autuações de trânsito", pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob o nº 02.30.02.15.452.0309.2680.3.3.90.39.00 - DR 01.410.0000 - Ficha 249. Hortolândia, 10 de agosto de 2020. Atilio André Pereira. Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 84/2020/DT/DAFT

(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: EREONALDO LEITE SANTOS (SIMÃO NARCISO DO NASCIMENTO)
Inscrição Cadastral: 02.03.015.0441.001
Processo: 21.675/2017 – APROVAÇÃO DE PROJETO

Hortolândia, 11 de agosto de 2020.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra aprovada no alvará nº. 149/2020 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de R\$ 438,02 (quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos), com vencimento para 30/09/2020.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 21.675/2017.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail: atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br ou pelo telefone 3965-1400 – Setor de Atendimento ao contribuinte.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venício Teixeira dos Santos
Auditor Fiscal Tributário
Departamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 85/2020/DT/DAFT

(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: EREONALDO LEITE SANTOS (SIMÃO NARCISO DO NASCIMENTO)
Inscrição Cadastral: 02.03.015.0436.001
Processo: 21.674/2017 – APROVAÇÃO DE PROJETO

Hortolândia, 11 de agosto de 2020.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra aprovada no alvará nº. 148/2020 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de R\$ 422,33 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), com vencimento para 30/09/2020.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 21.674/2017.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail: atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br ou pelo telefone 3965-1400 – Setor de Atendimento ao contribuinte.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venício Teixeira dos Santos
Auditor Fiscal Tributário
Departamento Tributário
Secretaria de Finanças

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Decretos Legislativos:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Sra. Sueli Aparecida Ferreira Bispo.
(Autor: Vereador João Pereira da Silva e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Hortolandense a Sra. Sueli Aparecida Ferreira Bispo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue a homenageada em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Padre Marcel Fabiano Prado.
(Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao Padre Marcel Fabiano Prado pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.



Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Anisia Maria Almeida dos Anjos.

(Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Hortolandense à **Anisia Maria Almeida dos Anjos** pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º O Título será entregue a homenageada, ou a representante da homenageada, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária à Maria Justina de Carvalho.

(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à **Maria Justina de Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue a homenageada, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a José Luis Menegório.

(Autor: Vereador Luiz Carlos Silva Meira e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense a **José Luis Menegório**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado ou a representante do homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Irajá Segallio.

(Autor: Vereador Edvan Campos de Albuquerque e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao **Sr. Irajá Segallio** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Pastor Paulo Eugênio da Silva.

(Autor: Vereador Franksmar Messias Barboza e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao **Pastor Paulo Eugênio da Silva** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.